

Decreto nº 4.285, de 02 de fevereiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$
220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

27	0212	10.122.0005.2043.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	10.000,00
9	05	0000	.00	Jurídica	
18	0211	12.365.0004.2024.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	210.000,00
2	02	0000	.00	Jurídica	

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

27	0212	10.122.0005.2043.	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa	-10.000,00
8	05	0000	.00	Física	
17	0211	12.365.0004.2024.	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas	-
4	02	0000	.00	Pessoal Civil	210.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.